



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Edital No. 752/2025, de 30 de junho de 2025

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidores públicos efetivos e estáveis, ou empregados públicos federais de empresa estatal dependente, para desempenhar as atribuições dos Postos de Trabalho nº 235, 247, 248, 973, 2388 e 2389, na Coordenação-Geral de Sistemas e Informação de Dados (CGSID), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

Art. 12. À Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Sisp no âmbito do Ministério;
- II - promover a articulação com o órgão central do Sistema federal a que se refere o inciso I do caput e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
- III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e
- IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidades para servidores públicos federais efetivos e estáveis, ou empregados públicos federais de empresa estatal dependente, para desempenhar as atribuições dos Postos de Trabalho nº 235, 247, 248, 973, 2388 e 2389, na Coordenação-Geral de Sistemas e Informação de Dados (CGSID), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

Para os Postos de Trabalho nº 973 e 2389, os profissionais atuarão na área de desenvolvimento de software, no fortalecimento da visão de produtos na segurança pública, e com as seguintes competências principais:

- Promover as boas práticas do scrum durante o desenvolvimento de projetos de TI, mediante os princípios da metodologia agile, de acordo com os ritos da MDS do MJSP;
- Proporcionar ao time ágil conhecimento necessário para que todos possam seguir os valores da metodologia ágil, mediante explicações de como e por que as práticas devem ser seguidas, de acordo com a MDS vigente;
- Gerenciar as demandas de evolução de novos sistemas mediante solicitação das áreas de negócio de acordo com os níveis de serviço acordados em contrato;
- Propor soluções adequadas, por meio de habilidades analíticas eativas no surgimento de algum impedimento no projeto, de acordo com a complexidade do problema e metodologia vigente;
- Incorporar melhorias nos processos de desenvolvimento de software, mediante índices de satisfação das áreas de negócios, de acordo com as melhores práticas de mercado; e

- Atuar nos Projetos CELULAR SEGURO, CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL, CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS, EAD SENASP, GESTÃO DE CRIMINALÍSTICA, ORCRIM, SISDEPEN, SIAPEN, CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, SINESP CIDADÃO, entre outros.

Para os Postos de Trabalho nº 235 e 2388, os profissionais atuarão na área de desenvolvimento de software, no fortalecimento da visão de produtos na área de justiça, defesa do consumidor e sistemas administrativos do MJSP, e com as seguintes competências principais:

- Promover as boas práticas do scrum durante o desenvolvimento de projetos de TI, mediante os princípios da metodologia agile, de acordo com os ritos da MDS do MJSP;

- Proporcionar ao time ágil conhecimento necessário para que todos possam seguir os valores da metodologia ágil, mediante explicações de como e por que as práticas devem ser seguidas, de acordo com a MDS vigente;

- Gerenciar as demandas de evolução de novos sistemas mediante solicitação das áreas de negócio de acordo com os níveis de serviço acordados em contrato;

- Propor soluções adequadas, por meio de habilidades analíticas e ativas no surgimento de algum impedimento no projeto, de acordo com a complexidade do problema e metodologia vigente;

- Incorporar melhorias nos processos de desenvolvimento de software, mediante índices de satisfação das áreas de negócios, de acordo com as melhores práticas de mercado; e

- Atuar nos Projetos MIGRANTE-WEB, SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS - SIGAP 2.0, Consumidor.gov, Pro-Consumidor, SISCONARE, OSCIP, PGD, COMPETÊNCIAS, CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, entre outros.

Para os Postos de Trabalho nº 247 e 248, os profissionais atuarão na área de desenvolvimento de software, no fortalecimento da visão de produtos na área de justiça, defesa do consumidor e sistemas administrativos do MJSP, e com as seguintes competências principais:

- Desenvolvimento low code, com conhecimentos sobre Plataformas Low-Code APEX;

- Banco de Dados (noções de modelagem de dados, uso de SQL básico e integração com bancos relacionais e não relacionais);

- Integração de Sistemas (capacidade de consumir e integrar APIs RESTful, conectores padrão e serviços web); e

- Automação de Processos.

2.1. SEIS VAGAS NA ÁREA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO DE DADOS DO MJSP

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 6

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

As atividades que serão exercidas constam dos descritivos dos postos de trabalho que seguem anexados ao Edital.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público federal efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ter estabilidade; ou, exercer emprego público federal em empresa estatal dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, entre aquelas previstas no painel "Panorama das Estatais", acessível em: <https://panoramadasestatais.gestao.gov.br/>; b) Haver compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do

candidato, garantindo-se que não acarretará desvio de função; c) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

3.1.2. Outros

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendem aos requisitos mínimos obrigatórios requeridos para a vaga.

3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

3.1.4. Entrevista

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

3.1.5. Resultado

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

A efetivação da movimentação dependerá da compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato selecionado, garantindo-se que não acarretará desvio de função.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: selecoes.cggp@mj.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 30/06/2025 até o dia 11/07/2025	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.
Outros	De 14/07/2025 até o dia 18/07/2025	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 21/07/2025 até o dia 25/07/2025	A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 28/07/2025 até o dia 08/08/2025	A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga.
Resultado	De 15/08/2025 até o dia 15/08/2025	O Resultado do Edital será divulgado no módulo Currículo

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.